



decis®

EVO

Contém **500 ml**

Emulsão óleo em água (EV) com 25 g/L ou 2,4% (p/p) de deltametrina

**Insecticida
contra pragas
em diversas culturas**

GRUPO 3A INSETICIDA

Autorização de Venda nº **0813**
concedida pela DGAV

Lote N.º e Data Produção:
impressos na embalagem

ESTE PRODUTO DESTINA-SE
AO USO PROFISSIONAL
PARA EVITAR RISCOS PARA
A SAÚDE HUMANA E PARA
O AMBIENTE, RESPEITAR AS
INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

MANTER FORA DO
ALCANCE DAS CRIANÇAS.



PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS

Líquido e vapor inflamáveis.

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Ficha de segurança fornecida a pedido.

Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto. Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar. Usar luvas de protecção e vestuário de protecção. Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico. Retirar a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar. Eliminar o conteúdo/ embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos. Evitar respirar a nuvem de pulverização. Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem. Arejar bem as estufas tratadas até à secagem do pulverizado antes de nelas voltar a entrar. Após o tratamento lavar bem o material de protecção, tendo cuidado especial em lavar as luvas por dentro. Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas estes deverão usar, camisa de mangas compridas, calças, meias e sapatos. Usar luvas adequadas durante a preparação da calda e vestuário de protecção adequado durante a aplicação do produto. Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas às zonas tratadas até à secagem do pulverizado. Intervalo de Segurança: 60 dias em girassol; 45 dias em colza; 30 dias em citrinos (laranjeira, tangerineira e limoeiro), frutos secos, milho, sorgo, trigo, cevada, centeio, aveia, beterraba sacarina e forrageira; 14 dias em luzerna, trevo, gramíneas forrageiras, actínideia (kiwi), culturas brássicas (colhidas às 6 a 8 folhas, em estufa) e alfalfa em estufa; 7 dias em macieira, pereira, ameixeira, cerejeira, videira, oliveira, batateira, ervas aromáticas, agrião (estufa), alfaca-de-cordeiro (estufa), couves de inflorescência e de repolho, cenoura, rabanete, feijoeiro, faveira, ervilhaca, cebola, alho, alho-francês, chalota e cebolinho; 3 dias em agrião (ar livre), alfaca (ar livre), alfaca-de-cordeiro (ar livre) e culturas brássicas (colhidas às 6 a 8 folhas ao ar livre), damasqueiro, pessegueiro, morangueiro, tomateiro, pimenteiro, beringela, pepino, pepininho / cornichon, aboborinha / courgete, meloeiro, melancia, abóbora, milho-doce, alcachofra, cogumelos cultivados e tabaco. Espargo - não aplicável.

Em caso de intoxicação, contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV). Telef: 800 250 250. Ed. 20117

UFI: 6M90-V02G-X00F-W4AM

Armazenamento: Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.

PT80245386B



Titular da Autorização de Venda:

Bayer CropScience (Portugal)
Produtos para a Agricultura, Lda.
R. Quinta do Pinheiro, 5
2794-003 CARNAXIDE
Telef.: 21 417 21 21
<https://cropscience.bayer.pt>



Atenção

Bayer

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Para evitar o desenvolvimento de resistências, não aplicar este produto ou qualquer outro que contenha piretróides, mais do que o limite máximo de tratamentos indicado para cada cultura. Aconselha-se a alternância de tratamentos com insecticidas pertencentes a outros grupos (MoA IRAC), com diferentes modos de acção.

MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA

No recipiente onde se prepara a calda deitar metade da água necessária. Juntar a quantidade de produto a utilizar e completar o volume de água, agitando sempre.

Débitos aconselhados:

A quantidade de produto e o volume de calda devem ser adequados à área de aplicação

CULTURAS	Volumes de calda recomendados (L/ha)
Macieira, pereira, pessegueiro, damasqueiro, ameixeira, cerejeira, citrinos (laranjeira, tangerineira e limoeiro), nogueira, aveleira, amendoeira, castanheiro, pistachio e oliveira.	1000-1400
Tomateiro, pimenteiro, beringela (estufa); pepino, pepininho/cornichon, aboborinha/courgete (estufa); plantas ornamentais para produção de flor (em estufa), viveiros de ornamentais (em estufa).	1000-1500
Choupos e plantas florestais em viveiro (plantações jovens).	400-1000
Trigo, cevada, centeio, aveia, beterraba sacarina e forrageira, luzerna, trevo, gramíneas forrageiras, relvados.	400-600
Milho, milho doce, sorgo, tabaco, tomateiro, pimenteiro, beringela (ar livre); pepino, pepininho/cornichon, aboborinha/courgete (ar livre); meloeiro, melancia, abóbora (ar livre); agrião, alface, alface-de-cordeiro e culturas brássicas na fase de 6-8 folhas (ar livre e estufa); ervas aromáticas.	500-1000
Bataeira, feijoeiro, faveira, ervilheira, alcachofra, couves de inflorescência e de repolho, cebola, alho-francês, alho, chalota, cebolinho, espargo, cenoura, rabanete, morangueiro (ar livre), colza, girassol.	600-1000
Actínidea (Kiwi), meloeiro, melancia, abóbora (estufa); morangueiro (estufa), cogumelos cultivados, plantas ornamentais para produção de flor (ar livre), viveiros de ornamentais (ar livre).	800-1000
Videira (uvas de mesa e vinho).	800-1150

Os resultados da aplicação deste produto, são susceptíveis de variar pela acção de factores que estão fora do nosso domínio, pelo que nos responsabilizamos apenas pelas características previstas na lei

MODO DE APLICAÇÃO

Calibrar correctamente o equipamento para o volume de calda gasto por ha, de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entrelinhas), com especial cuidado na uniformidade da distribuição da calda.

A quantidade de produto e o volume de calda devem ser adequados à área de aplicação, respeitando as concentrações indicadas.

Nas fases iniciais de desenvolvimento das culturas aplicar a calda à concentração indicada. Em pleno desenvolvimento vegetativo, adicionar a quantidade de produto proporcionalmente ao volume de água distribuído por ha, pelo pulverizador, de forma a respeitar a dose.

A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada, e colocada em sacos de recolha, devendo estes serem entregues num centro de receção autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.



valorfito

RESTRIÇÕES DE APLICAÇÃO A TODAS AS FINALIDADES

Nota: Nos tratamentos ao ar livre respeitar uma zona não pulverizada em relação às águas de superfície como indicado abaixo na tabela

Cultura	Zona não pulverizada (metros) na ausência de bicos anti-arrastamento	Zona não pulverizada (metros) com bicos de anti-arrastamento e indução de ar ou similares, com redução de deriva até 30%	Zona não pulverizada (metros) com bicos de anti-arrastamento e indução de ar ou similares, com redução de deriva até 50%	Zona não pulverizada (metros) com bicos de anti-arrastamento e indução de ar ou similares, com redução de deriva até 90%
Macieira e Pereira	15 (dose min) 15 (dose max)	10 (dose min) 15 (dose max)	10 (dose min) 10 (dose max)	Nenhuma (dose min) Nenhuma (dose max)
Prunóideas	15 (dose min) 15 (dose max)	10 (dose min) 15 (dose max)	10 (dose min) 10 (dose max)	Nenhuma (dose min) Nenhuma (dose max)
Citrinos (Laranjeira, Tangerineira e Limoeiro), Actínidea (Kiwi) e Frutos secos (12,5 g ai/ha)	30	30	20	10
Oliveira	50	30	30	10
Videira				
Aplicações precoces-dose min	5	5	5	Nenhuma
Aplicações precoces-dose max	10	10	10	Nenhuma
Aplicações tardias – dose min	15	10	10	Nenhuma
Aplicações tardias – dose max	20	15	15	5
Tabaco	10	5	5	Nenhuma
Culturas baixas				
Cereais, hortícolas, batateira, morangueiro, ervas aromáticas, trevo, gramíneas forrageiras, colza, girassol, flores de corte e ornamentais, choupos e plantas florestais em viveiro (plantações jovens), campos de golfe e relvados.	5 (dose min) 10 (dose max)	5	Nenhuma (dose min) 5 (dose max)	Nenhuma

Colza e Girassol: contra a Áltica (*Phyllotreta atra*, *Phyllotreta nigripes*, *Phyllotreta undulata*, *Psylliodes chrysocephala*), Lagartas (*Pieris brassicae*, *Pieris rapae*), Gorgulho (*Ceutorhynchus napi*).

Usar a dose de 0,3 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, na 1ª fase de infestação. No **girassol só é permitida 1 aplicação**. Apenas na colza, caso seja necessário, é possível realizar **4 aplicações** com intervalos de 14 dias para o conjunto das pragas.

Na cultura da colza o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 4 para o conjunto das pragas e na cultura do girassol não pode ser superior a 1 aplicação.

Cogumelos cultivados (protegida): contra a Mosca dos cogumelos (*Diptera*), Colembola (*Collembola*). Usar a dose de 0,3 L/ha. Efectuar uma aplicação 3 dias antes da primeira esporulação e uma segunda aplicação 3 dias depois da segunda esporulação.

Na cultura dos cogumelos o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Plantas ornamentais para produção de flor (flores de corte e/ou vaso) (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Macrosiphum rosae*, *Macrosiphoniella sanborni*), Traça (*Phlogophora meticulosa*), Nóctua-da-couve (*Mamestra brassicae*), Borboleta da sardineira (*Cacyreus marshalli*), larvas (*Arge pagana*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis* e *Thrips tabaci*). Usar a concentração de 35-50 mL/hl (0,3-0,5 L/ha). Tratar ao aparecimento da praga, efectuar no máximo 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nas plantas ornamentais para produção de flor ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Plantas ornamentais para produção de flor (flores de corte e/ou vaso) (Em estufa): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Macrosiphum rosae*, *Macrosiphoniella sanborni*), Traça (*Phlogophora meticulosa*), Nóctua-da-couve (*Mamestra brassicae*), Borboleta da sardineira (*Cacyreus marshalli*), Mosca Branca (*Bemisia tabaci*), Mosca Branca das estufas (*Trialeurodes vaporariorum*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis* e *Thrips tabaci*).

Usar a concentração de 30 mL/hl (0,3-0,5 L/ha). Tratar logo ao aparecimento da praga, e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nas plantas ornamentais para produção de flor em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Viveiros de Ornamentais (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Macrosiphum rosae*, *Macrosiphoniella sanborni*), Traça (*Phlogophora meticulosa*), Lagartas (*Mamestra brassicae*), Borboleta da sardineira (*Cacyreus marshalli*), Larvas (*Arge pagana*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis*, *Thrips tabaci*).

Usar a concentração de 35-50 mL/hl (0,3-0,5 L/ha). Tratar logo ao aparecimento da praga, e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nestas culturas o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Viveiros de Ornamentais (Estufa): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Macrosiphum rosae*, *Macrosiphoniella sanborni*), Traça (*Phlogophora meticulosa*), Lagartas (*Mamestra brassicae*), Borboleta da sardineira (*Cacyreus marshalli*), Mosca Branca (*Bemisia tabaci*), Mosca Branca das estufas (*Trialeurodes vaporariorum*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis*, *Thrips tabaci*). Usar a concentração de 30 mL/hl (0,3-0,5 L/ha). Tratar logo ao aparecimento da praga, e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nestas culturas o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Choupos e Plantas Florestais em viveiro (plantações jovens) (Ar livre e Estufa): contra as Traças (*Paranthrene tabaniformis*, *Synanthedon vespiformis*), Brocas (*Saperda populnea*, *Besouro (Melasoma populi)*).

Usar a concentração de 50-75 mL/hl (0,3-0,5 L/ha). Efectuar 1 aplicação ao aparecimento da praga na primeira fase da infestação. Tratamento ao tronco (pulverização localizada): 80 mL/hl (0,4 L/ha).

Nas culturas de choupo e plantas florestais em viveiro (plantações jovens), o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Relvados (campos de golfe e produção de tapetes de relva) - contra os Afídeos (*Aphis craccivora*, *Apion pisi*), Gorgulho (*Hypera variabilis*), Gafanhotos (*Calliptamus italicus*, *Dociostaurus maroccanus*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga. Repetir se necessário.

Nos campos de golfe e nos relvados o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Alface-de-cordeiro (ar livre e estufa) - contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Agrião (ar livre e estufa) - contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Culturas brássicas colhidas na fase de 6 - 8 folhas verdadeiras (couves, mizuna, rúcula e rúcula selvagem, mostardas) (Ar livre e estufa): contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nas culturas da alface, alface cordeiro, agrião e culturas brássicas colhidas na fase de 6 - 8 folhas verdadeiras (couves, mizuna, rúcula e rúcula selvagem, mostardas) o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Ervas aromáticas (aneto, alecrim, cerefólio, coentros, estragão, folhas de funcho, folhas de feno grego, folhas de aipo, hortelã, tomilho, salsa, salva, manjerição e louro) (Ar livre): contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis*, *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae*, *Athalia rosae*), Áltica (*Phyllotreta atra*, *Phyllotreta nigripes*). Usar a dose de 0,3 L/ha. Efectuar 1 aplicação ao aparecimento da praga, na primeira fase da infestação.
Nas culturas do aneto, coentros, folhas de funcho, folhas de feno grego, hortelã, alecrim, tomilho, salsa, salva, manjerição, estragão, cerefólio, louro e folhas de aipo só é permitida 1 aplicação.

Couves de Inflorescência (brócolos e couve-flor) e Couves de repolho (couve repolho, couve roxa e couve lombarda) (Ar livre): contra a Mosca branca da couve (*Aleyrodes proletella*), Afídeos (*Brevicoryne brassicae*), Lagartas (*Mamestra brassicae*, *Pieris rapae*, *Pieris brassicae*), Áltica (*Phyllotreta undulata* e *Phyllotreta nigripes*), Traça da couve (*Plutella xylostella*) e Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis*, *Thrips tabaci*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, repetir a aplicação se for necessário passados 7 dias.

Nas culturas das couves de inflorescência (brócolos e couve-flor) e couves de repolho (couve repolho, couve roxa e couve lombarda) o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Cebola, Alho-francês, Alho, Chalota e Cebolinho (ar livre): contra as Tripes (*Thrips tabaci*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 14 dias.

Espargo: contra as Tripes (*Thrips tabaci*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar após colheita, ao aparecimento da praga. Repetir a aplicação se for necessário passados 14 dias, máximo de 2 aplicações.

Cenoura e Rabanete (Ar livre): contra os Afídeos (*Cavariella aegopodii*, *Dysaphis foeniculus*, *Dysaphis apiifolia*, *Dysaphis crataegi*), Larvas mineiras (*Lyriomyza huidobrensis*) e Áltica (*Phyllotreta undulata*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga. Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.
Nas culturas da cenoura e do rabanete o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Morangueiro (Ar livre): contra os Afídeos (*Sitobion fragariae*, *Aphis gossypii*, *Chaetosiphon fragaefolii*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga. Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Morangueiro (Em estufa): contra os Afídeos (*Sitobion fragariae*, *Aphis gossypii*, *Chaetosiphon fragaefolii*), Tripes (*Thrips tabaci*). Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga. Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.
Na cultura do morangueiro o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Luzerna, Trevo e Gramíneas Forrageiras: contra os Afídeos (*Aphis craccivora*, *Apion pisi*), Gafanhotos (*Calliptamus italicus*, *Dociostaurus maroccanus*). Usar a dose de 0,25 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga, repetir o tratamento caso seja necessário.

Nas culturas da luzerna, trevo e gramíneas forrageiras o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Beringela (Em estufa): contra os Afídeos (*Myzus persicae*, *Aphis gossypii*), Escaravelho da batateira (*Leptinotarsa decemlineata*), Lagarta do tomate (*Helicoverpa armigera*), Mosca branca (*Bemisia tabaci*, *Trialeurodes vaporariorum*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Piral (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*), Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,5-0,7 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar o máximo de 4 aplicações com intervalos de 7 dias.

Na cultura da beringela em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 4 para o conjunto das pragas.

Pepino, Pepininho/cornichon, Aboborinha/courgete (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Myzus persicae*), Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do pepino, pepininho/cornichon, aboborinha/courgete ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Pepino, Pepininho/cornichon, Aboborinha/courgete (Em estufa): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*), Mosca branca (*Bemisia tabaci*), Mosca branca das estufas (*Trialeurodes vaporariorum*), Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,5-0,7 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efectuar no máximo 4 aplicações com intervalo de 7 dias.

Nas culturas do pepino, pepininho/cornichon, aboborinha/courgete em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 4 para o conjunto das pragas.

Meloeiro, Melancia e Abóbora (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Myzus persicae*), Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do meloeiro, melancia e abóbora ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Meloeiro, Melancia e Abóbora (Em estufa): contra os Afídeos (*Aphis gossypii*, *Myzus persicae*), Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,5-0,7 L/ha. Tratar ao aparecimento das pragas e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nas culturas do meloeiro, melancia e abóbora em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Batateira: contra os Afídeos (*Myzus persicae*, *Macrosiphum euphorbiae* e *Aphis nasturtii*), Escaravelho da batateira (*Leptinotarsa decemlineata*), Tripes (*Thrips tabaci*) e acção colateral contra a Traça da batata (*Phthorimaea operculella*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura da batateira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Feijoeiro e Faveira (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis fabae*, *Acyrtosiphon pisum*), Brocas (*Ostrinia nubilalis*) e Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, repetir a aplicação se necessário, passados 14 dias.

Nas culturas do feijoeiro e faveira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Ervilheira (Ar livre): contra os Afídeos (*Aphis fabae*, *Acyrtosiphon pisum*) e Tripes (*Thrips tabaci*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar logo ao aparecimento da praga, repetir a aplicação se necessário, passados 14 dias.

Na cultura da ervilheira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 2 para o conjunto das pragas.

Alcachofra (Ar livre): contra as lagartas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Nas culturas da alcachofra o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Alface (ar livre) - contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar um máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Alface (estufa) - contra os Afídeos (*Nasanovia ribisnigri*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Lagartas (*Mamestra brassicae* e *Athalia rosae*).

Usar a dose de 0,3 L/ha, numa única aplicação.

Oliveira: contra a Cochonilha negra (*Saissetia oleae*), Traça da Oliveira (*Prays oleae*), Mosca da azeitona (*Bactrocera oleae*).

Usar a concentração de 40-50 mL/lh (0,4-0,7 L/ha). Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura da oliveira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Trigo, Cevada, Centeio e Aveia: contra os Afídeos (*Macrosiphum avenae*, *Rhopalosiphum padi* e *Sitobion avenae*), Percevejo (*Nezara viridula*), Larva lesma (*Lema melanopus*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Efectuar 1 aplicação ao aparecimento da praga, na 1ª fase da infestação.

Nas culturas do trigo, cevada, centeio e aveia o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 1 para o conjunto das pragas.

Milho, Milho Doce e Sorgo: contra os Afídeos (*Macrosiphum avenae*, *Rhopalosiphum padi*), Brocas-do-milho (*Ostrinia nubilalis* e *Sesamia nonagrioides*), Nóctuas (*Agrotis segetum*, *Agrotis ipsilon*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do milho, milho doce e sorgo o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Beterraba Sacarina e Forrageira: contra os Afídeos (*Aphis fabae*), Áltica da beterraba (*Chaetocnema tibialis*), Lagartas (*Mamestra brassicae*), Nóctuas (*Agrotis segetum* e *Agrotis ipsilon*), Lixus (*Lixus junci*), Mosca da beterraba (*Pegomyia betae*), Cassidas (*Cassida vittata*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha.

Efectuar 1 aplicação ao aparecimento da praga, na 1ª fase de infestação.

Nas culturas da beterraba sacarina e forrageira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 1 para o conjunto das pragas.

Tabaco: contra os Afídeos (*Myzus nicotianae* e *Myzus persicae*), Tripes (*Thrips tabaci*), Lagartas (*Mamestra brassicae*, *Spodoptera exigua*, *Heliothis armigera* e *Plusia gamma*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha.

Efectuar 1 a 3 aplicações ao aparecimento da praga, na 1ª fase da infestação.

Na cultura do tabaco o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Tomateiro (Ar livre): contra os Afídeos (*Myzus persicae*, *Aphis gossypii*), Lagarta do tomate (*Heliothis armigera*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*),

Lagartas (*Plusia gamma*), Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do tomateiro ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Pimenteiro (Ar livre): contra os Afídeos (*Myzus persicae*, *Aphis gossypii*), Lagarta do tomate (*Heliothis armigera*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Piral (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*) e Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura do pimenteiro ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Beringela (Ar livre): contra os Afídeos (*Myzus persicae*, *Aphis gossypii*), Escaravelho da batateira (*Leptinotarsa decemlineata*), Lagarta do tomate (*Heliothis armigera*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Piral (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*) e Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,3-0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento dos ataques.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura da beringela ao ar livre o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Tomateiro (Em estufa): contra os Afídeos (*Myzus persicae*, *Aphis gossypii*), Lagarta do tomate (*Helicoverpa armigera*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Brocas (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*), Percevejo (*Nezara viridula*). Usar a dose de 0,5 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar o máximo de 3 aplicações com intervalos de 7 dias.

Na cultura do tomateiro em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Pimenteiro (Em estufa): contra os Afídeos (*Myzus persicae*, *Aphis gossypii*), Lagarta do tomate (*Helicoverpa armigera*), Moscas brancas (*Bemisia tabaci*, *Trialeurodes vaporariorum*), Nóctuas (*Spodoptera littoralis* e *Spodoptera exigua*), Tripes (*Thrips tabaci*), Piral (*Ostrinia nubilalis*), Lagartas (*Plusia gamma*), Percevejo (*Nezara viridula*).

Usar a dose de 0,5-0,7 L/ha. Tratar ao aparecimento da praga e efectuar o máximo de 4 aplicações com intervalos de 7 dias.

Na cultura do pimenteiro em estufa o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 4 para o conjunto das pragas.

O **DECIS EVO** é um insecticida, cuja substância ativa pertence ao grupo dos piretróides (MoA IRAC 3A), de contacto e ingestão e que actua ao nível do sistema nervoso dos insectos, como modelador dos canais de sódio.

UTILIZAÇÕES, DOSES/CONCENTRAÇÕES, ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

O **DECIS EVO** é um insecticida indicado para combater, em pulverização, as seguintes pragas nas concentrações e/ou doses nas culturas indicadas:

Macieira: contra os Afídeos (*Aphis pomi*), Cochonilha de S. José (*Quadraspidiotus perniciosus*), Bichado da fruta (*Cydia pomonella*), Antónomos (*Anthonomus pomorum*), Hoplocampa (*Hoplocampa brevis*), Mosca do Mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Larvas mineiras (*Phyllonorycte blancardella*, *Phyllonorycte corylifoliella*, *Leucoptera scitella*).

Usar a concentração de 30-50 mL/hl (0,3-0,7 L/ha). Aplicar em pré-floração contra afídeos, ao aparecimento das larvas jovens após a sua eclosão nas cochonilhas, e ao aparecimento da praga nos restantes casos.

Efectuar no máximo 3 aplicações, com intervalo de 14 dias.

Pereira: contra os Afídeos (*Aphis pomi*), Cochonilha de S. José (*Quadraspidiotus perniciosus*), Psila da Pereira (*Cacopsylla pyri*), Bichado da fruta (*Cydia pomonella*), Antónomos (*Anthonomus pomorum*), Hoplocampa (*Hoplocampa brevis*), Cecidomia das folhas da pereira (*Dasineura pyri*), Mosca do Mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Larvas mineiras (*Phyllonorycte blancardella*, *Phyllonorycte corylifoliella*, *Leucoptera scitella*).

Usar a concentração de 30-50 mL/hl (0,3-0,7 L/ha). Aplicar em pré-floração contra afídeos, ao aparecimento das larvas jovens após a sua eclosão nas cochonilhas, à queda das folhas contra a psila da pereira, e ao aparecimento da praga nos restantes casos. Efectuar no máximo 3 aplicações, com intervalo de 14 dias.

Nas culturas da macieira e pereira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas acima mencionadas.

Pessegueiro, Damasqueiro e Ameixeira: contra os Afídeos (*Myzus persicae*), Cochonilha de S. José (*Quadraspidiotus perniciosus*), Traça oriental do pessegueiro (*Grapholita molesta*), Anársia (*Anarsia lineatella*), Hoplocampa (*Hoplocampa brevis*, *Hoplocampa minuta*), Mosca do Mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis*, *Thrips tabaci*), Lagartas mineiras (*Phyllonorycter cerasicolella*, *Lyonetia clerkella*).

Usar a concentração de 30-50 mL/hl (0,3-0,7 L/ha), ao aparecimento da praga, e na pré-floração (botão rosa) no caso de afídeos e tripes.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas do pessegueiro, damasqueiro e ameixeira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas acima mencionadas.

Cerejeira: contra os Afídeos (*Myzus persicae*), Cochonilha de S. José (*Quadraspidiotus perniciosus*), Anársia (*Anarsia lineatella*), Hoplocampa (*Hoplocampa brevis* e *Hoplocampa minuta*), Mosca da Cereja (*Rhagoletis cerasi*), Tripes (*Thrips major*, *Thrips meridionalis* e *Thrips tabaci*), Lagartas mineiras (*Phyllonorycter cerasicolella* e *Lyonetia clerkella*).

Usar a concentração de 30-50 mL/hl (0,3-0,7 L/ha), ao aparecimento da praga, e na pré-floração (botão rosa) no caso de afídeos e tripes.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura da cerejeira o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas acima mencionadas.

Videira (uvas de mesa e de vinho): contra a Traça dos cachos (*Lobesia botrana* e *Eupoecilia ambiguella*), Cicadela da vinha (*Empoasca flavescens*) e Cicadélido da Flavescência Dourada (*Scaphoideus titanus*).

Usar a concentração de 30-60 mL/hl (0,25-0,7 L/ha). Tratar ao início dos ataques.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalos de 14 dias.

Na cultura da vinha o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Citrinos (Laranjeira, Tangerineira e Limoeiro): contra os Afídeos (*Toxoptera aurantii*, *Aphis gossypii* e *Aphis spiraeicola*), Mosca branca dos citrinos (*Aleurothrix floccosus*), Mosca do mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Cochonilhas (*Saissetia oleae*).

Usar a concentração de 35-40 mL/hl (0,4-0,5 L/ha). Efectuar 1 aplicação ao aparecimento da praga, na 1ª fase da infestação.

Na cultura dos citrinos o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 1 para o conjunto das pragas.

Actínidea (Kiwi): contra a Mosca do Mediterrâneo (*Ceratitis capitata*), Cochonilha negra (*Saissetia oleae*).

Usar a concentração de 50 mL/hl (0,4-0,5 L/ha). Tratar ao aparecimento da praga.

Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Na cultura do kiwi o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.

Frutos secos (amendoeira, aveleira, noqueira, castanheiro e pistachio): contra o Bichado da Fruta (*Cydia pomonella*) Balanino (*Curculio nucum*), Monosteira (*Monosteira unicastata*).

Usar a concentração de 35-40 mL/hl (0,4-0,5 L/ha). Tratar ao aparecimento dos ataques. Efectuar no máximo 3 aplicações com intervalo de 14 dias.

Nas culturas da amendoeira, aveleira, noqueira, castanheiro e pistachio o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a 3 para o conjunto das pragas.